

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.693 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 8 de julho de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e vinte e dois minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e onze, na sede do Conselho  
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre,  
3 Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua **Sessão Ordinária nº 1.693**, sob a  
4 presidência do engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani** e presentes os conselheiros regionais João Hélio  
5 Righi de Oliveira, Adriano dos Santos Barella, Alberto Stochero, Alvino Jara, Ângela Beatriz Dewes Moura,  
6 Antônio Sérgio do Amaral, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Arcângelo Mondardo, Armando Rodrigues da  
7 Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos  
8 Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita  
9 Hoffmann, César Antônio Mantovani, Charles Leonardo Israel, Clarissa Monteiro Berny, Carlos Antônio da  
10 Costa Tillmann, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, David Léo Bondar, Derli João Siqueira da Silva, Edo  
11 Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Zanckin Alice, Edival Silveira Balen, Elizabeth Trindade Moreira,  
12 Emidio Marques Ferreira, José Ubirajara Martins Flores, Fabiano Timóteo Scariot, Fernando Martins Pereira  
13 da Silva, Fernando Oltramari, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Lina-Alméri Gautério  
14 Paganelli Zoch Cavalheiro, Gilso Mario Rampelotto, Gislaine Vargas Saibro, Herculano de Medeiros Neto,  
15 Valmor Antônio Accorsi, Hilário Pires, Hugo Gomes Blois Filho, Iomara Troian, Ivo Germano Hoffmann,  
16 Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Jairton Luiz Dezordi, Jana Koefender, Jeferson Ferreira da Rosa,  
17 Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Abelardo Brito, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Alberto Albrecht  
18 Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, José Ângelo Moren dos Santos,  
19 José Costa Frões, José Homero Finamor Pinto, Juarez Morbini Lopes, Júlio Cezar Touguinha de Almeida,  
20 Leandro Manenti, Luiz Antonio Antoniazzi, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Ernesto Grillo Elesbão,  
21 Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José  
22 Pires Corrêa, Marcelo Schüller, Carlos Alberto Sant'Ana, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Marcos Fernando  
23 Uchôa Leal, Marcos Wetzell da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria da Graça Sebben, Maria  
24 Izabel Brener da Rosa, Marino José Greco, Maurício André Lohmann, Mauro Miguel dos Santos Cirne,  
25 Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Luiz Antonio  
26 Machado Veríssimo, Núbia Margot Menezes Jardim, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli,  
27 Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Pedro Roberto de Azambuja  
28 Madruga, José Carlos Gotuzzo, Mateus Toniolo Cândido, Ricardo Scavuzzo Machado, Ricardo Teobaldo  
29 Antoniazzi, Roberto Carbonera, Ronaldo Hoffmann, Rosana Oppitz, José Humberto Socoloski Gudolle, Rui  
30 Mineiro, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Volnei  
31 Galbino da Silva, Wilson Luiz Arcari e o engenheiro agrônomo Bernardo Luiz Palma, coordenador-adjunto  
32 das Inspetorias do Crea-RS. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa**, os conselheiros  
33 regionais titulares Augusto Portanova Barros, Carla Tatiana Chaves Cepik, Irani Rodrigues da Silva, Jair  
34 Weschenfelder, José Ascânio Vilaverde Moura, Luciano Roberto Grandó, Nestor Torelly Martins, Pery da  
35 Silva Bennet, Sérgio Roberto dos Santos e os conselheiros regionais suplentes convocados em substituição  
36 Ronaldo Godolphim Plá, Cristiano Richter e Maurício Henrique Lenz. A convite da Presidência, integraram a  
37 Mesa Diretora na parte inicial dos trabalhos o engenheiro civil Mélvil Barrios Júnior, conselheiro federal  
38 representante do Estado do Rio Grande do Sul no Confea, e o arquiteto e urbanista e engenheiro de  
39 segurança do trabalho Osni Schroeder, diretor-administrativo da Mútua – Caixa de Assistência dos  
40 Profissionais do RS. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino  
41 Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se em seguida à abordagem  
42 dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos. **I – APRECIACÃO DE ATA.** Em discussão a Ata da Sessão  
43 Plenária Ordinária nº 1.692, de 3 de junho de 2011, enviada por meio eletrônico aos Senhores Conselheiros  
44 com a convocação, o conselheiro **Jorge Alberto Albrecht Filho**, argüindo disposições do Regimento Interno

45 do Conselho, encaminhou à Mesa o formulário *Modelo IX – Retificação de Ata de Sessão Plenária*,  
46 postulando as seguintes alterações no texto proposto: “1. *Requeiro a exata transcrição da gravação da*  
47 *Sessão Plenária na presente Ata, constando, na íntegra, a fala do Presidente, o encaminhamento dado, as*  
48 *manifestações, se houve, tudo referente ao item 1.2 - Reformulação do Prazo para prestação de contas*  
49 *relativas a Convênios. 2. Retirada do texto constante entre as linhas 209 a 236 por sequer ter sido*  
50 *encaminhado, lido, falado, referido ou quicá estado presente em qualquer momento da sessão plenária. 3.*  
51 *Fundamentação legal, do Regimento Interno do Crea-RS: Art. 22. Os assuntos apreciados pelo Plenário são*  
52 *registrados em ata circunstanciada que, após lida e aprovada, é assinada pelo presidente e pelo 1º diretor-*  
53 *administrativo. Art. 23. Qualquer conselheiro regional pode pedir retificação de ata, por escrito, quando da*  
54 *sua discussão, conforme modelo IX – Retificação de Ata de Sessão Plenária, apresentado no anexo deste*  
55 *Regimento. Parágrafo único. A retificação deve constar da mesma ata, sempre que possível. Art. 25. A*  
56 *ordem do dia destina-se à apreciação dos assuntos em pauta e consta de: I – relato de processos; e II –*  
57 *discussão dos assuntos de interesse geral”.* Acatadas pela Mesa as retificações requeridas, a Ata da Sessão  
58 Plenária Ordinária nº 1.692, de 3 de junho de 2011, foi declarada aprovada, devendo sua assinatura  
59 acontecer após a consolidação do texto à luz das alterações solicitadas. Providencie-se e cumpra-se. II –  
60 **EXPEDIENTE. Recebidas:** 1) **Ofício nº 0183, de 30 de maio de 2011**, do coordenador do Curso de  
61 Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho da PUCRS, prof. Laurence Ricardo Adorno, e  
62 **Ofício SERGS nº 020-2011, de 1º de junho de 2011**, do presidente da Sociedade de Engenharia do Rio  
63 Grande do Sul – SERGS, eng. Cylon Rosa Neto, parabenizando o Crea-RS pela aprovação da criação da  
64 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, enfatizando a importância deste  
65 ato na preservação da vida e na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, que hoje  
66 ocasionam um Custo Brasil enorme, impactando na imagem e na competitividade mundial do País. 2)  
67 **Decisão nº PL-0782/2011**, do Plenário do Confea, que aprova, por unanimidade, a indicação do nome do  
68 engenheiro civil, mecânico e eletricitista Antônio Carlos Pereira de Souza para ser homenageado com a  
69 Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea – Edição 2011, iniciativa que partiu da Câmara  
70 Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS. Por meio das Decisões nºs PL-0798 e PL-0799/2011, o  
71 Plenário do Federal informa também que as demais indicações do Crea-RS e de outros Regionais para a  
72 Medalha do Mérito e/ou Inscrição no Livro do Mérito, não foram acolhidas pela Comissão do Mérito, podendo  
73 os respectivos proponentes, se assim desejarem, reapresentá-las nos próximos anos. 3) **Instrução da**  
74 **Presidência nº 142, de 8 de julho de 2011**, que “*Dispõe sobre pedido de registro profissional de egresso de*  
75 *curso cadastrado no Crea-RS cujo processo encontra-se em tramitação junto ao Confea”.* Foi dado  
76 conhecimento pela Mesa dos regramentos contidos no instrumento em tela, que tem por objetivo principal  
77 dar normal tramitação aos processos de concessão de registro profissional aos egressos de cursos cujos  
78 títulos já estejam incluídos na *Tabela de Títulos Profissionais* instituída pela Resolução 473 do Confea, de 26  
79 de novembro de 2002, cujos processos de cadastramento se encontrem em tramitação no Federal, embora  
80 já devidamente analisados e deferidos pelas câmaras especializadas e pelo Plenário do Crea-RS. Ciente. III  
81 – **COMUNICAÇÕES. 1. Comunicações da Presidência.** O presidente **Luiz Alcides Capoani** registrou sua  
82 participação e de membros da Diretoria nos seguintes acontecimentos: **Dia 8/6** – Solenidade de lançamento  
83 da revista anual da Associação Central de Arquitetos e Engenheiros do Litoral Norte, presidida pelo eng.  
84 Luciano Martim; e assinatura da renovação do convênio para prestação de serviços bancários entre o Crea-  
85 RS e o Banco do Brasil. **Dia 15/6** – Entrega ao deputado estadual Miki Breier das propostas do CREA-RS ao  
86 projeto de lei sobre a Inspeção Ambiental Veicular no Estado, em relação à necessidade da participação de  
87 profissionais habilitados nestes serviços. **Dias 20 a 22/6** – Participação na 4ª Reunião Ordinária do Colégio  
88 de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, ocorrida em São Paulo (SP). Em paralelo, participou com  
89 o 2º vice-presidente Ricardo Scavuzzo da audiência pública sobre a Copa do Mundo realizada pelo Crea-SP.  
90 **Dia 29/6** – Presente à reunião do Fórum da Infraestrutura das Entidades da Engenharia promovido pela  
91 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, que contou com a palestra “Os impactos das

92 obras da Copa para a mobilidade urbana de Porto Alegre". **Dia 29/6** – Reunião com o presidente da  
93 Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto, quando ficou confirmada a co-realização da  
94 Federação relativa ao Seminário "Profissionais do Crea-RS na Copa 2014", evento que seria promovido pelo  
95 Conselho e governos estadual e de Porto Alegre no dia 04 de agosto. **Dia 30/6** – Participação na abertura do  
96 evento "Vitrine ou Vidraça - Desafios do Brasil para a Copa de 2014", promovido pelo Sinaenco – Sindicato  
97 da Arquitetura e da Engenharia. **Dia 1º/7** – Presente à posse da nova diretoria do Senge-RS, gestão  
98 2011/2014, sob a presidência do eng. agrônomo José Luiz Azambuja. **Dia 4/7** – Encontro com  
99 representantes do Sintec-RS e do Sinduscon para discutir formas de trabalhar uma maior inserção dos  
100 profissionais de nível técnico na construção civil. **Dia 7/7** – Reunião-almoço da Congregação Nacional das  
101 Entidades Pioneiras da Engenharia, que reúne oito entidades nacionais, à qual se fizeram presentes o  
102 presidente do Confea, eng. Marcos Túlio de Melo, e os ex-presidente e atual presidente da Sociedade de  
103 Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, eng. Cylon Rosa Neto e arquiteto e urbanista Sérgio Duarte  
104 Zimmermann, respectivamente; e, na Assembléia Legislativa, a posse solene da nova diretoria da SERGS  
105 para o biênio 2011/2013, que será presidida pelo arquiteto e urbanista Sérgio Zimmermann. **Dia 8/7** –  
106 Entrevista para a TV Câmara de Porto Alegre, juntamente com o eng. Marcelo Saldanha, para falar sobre o  
107 projeto de lei que trata de inspeção e manutenção predial que o vereador Todeschini apresentou naquela  
108 Casa e que se encontra em tramitação. Nesta mesma data aconteceu audiência com o prefeito de Porto  
109 Alegre José Fortunati, contando com a participação do 2º vice-presidente Ricardo Scavuzzo e da jornalista  
110 Anna Fonseca, para formalizar a co-realização da Prefeitura no Seminário "Profissionais do Crea-RS na  
111 Copa 2014". Por fim, o presidente Luiz Alcides Capoani convidou a todos para participar do referido  
112 seminário, dia 4 de agosto, das 14 às 19 horas, na Assembleia Legislativa do Estado. **2. Comunicações de**  
113 **Conselheiros. 2.1 O conselheiro Ivo Germano Hoffmann**, representante da Sociedade de Engenharia do  
114 Rio Grande do Sul – SERGS, informou que no dia 16 de junho representara o presidente do Crea-RS em  
115 visita ao Curso de Ciências Aeronáuticas da PUCRS, acompanhado dos conselheiros Aramiz Júlio  
116 Gonçalves Mendes e João Ricardo Poletti da Silva, sendo recepcionados pelo diretor do referido curso, eng.  
117 Elones Ribeiro, pelo coordenador, eng. Hildebrando Hoffmann, e pelo chefe de instrução, comandante Ennio  
118 Dexheimer. Na oportunidade foi efetuada visitação às instalações e discutida a possibilidade da  
119 regulamentação da profissão de *Ciências Aeronáuticas* e seu possível registro junto ao sistema Confea/Crea.  
120 **2.2 O conselheiro Lulo José Pires Corrêa**, representante da Sociedade dos Engenheiros Agrônomos de  
121 Alegrete – AEAA, propôs ao Plenário a aprovação de um **Voto de Louvor** ao conselheiro federal **Mélvis**  
122 **Barrios Júnior**, pelo trabalho qualificado e corajoso que vinha realizando em Brasília em prol de todos os  
123 Creas do Brasil, dignificando o Estado do Rio Grande do Sul, que tão bem representa. Sob aplausos, a  
124 propositura foi aprovada pela unanimidade dos presentes. **2.3 A conselheira Rosana Oppitz**, representante  
125 da Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo – ASAEC, deu conhecimento que  
126 durante os dias 28,29 e 30 de junho e 1º de julho estivera representando a Comissão de Meio Ambiente do  
127 Crea-RS (COEMA) na 1º Reunião de Formação e Organização dos Núcleos Temáticos Copa FIFA 2014,  
128 tendo participado também de mais os seguintes eventos: dia 29 de junho, "Oportunidades e riscos da Copa  
129 FIFA 2014", promovido pelo Sebrae; dia 30 de junho, "Café Expresso 2014", no CIEE; e, dia 4 de julho,  
130 abertura do "Seminário cidade acessível, cidade de todos", na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. **2.4 O**  
131 **conselheiro Paulo Deni Farias**, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul –  
132 SERGS, informou ter participado nos dias 18, 19 e 20 de maio, da reunião da Coordenadoria de Câmaras  
133 Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST acontecida em São Luiz (MA); no dia  
134 31 de maio, da reunião-almoço da Associação do Aço do Rio Grande do Sul – AARS, na sede da Fiergs,  
135 representando o presidente do Crea-RS; nos dias 2 e 3 de junho, de *workshop* sobre software para aplicação  
136 da Matriz da Resolução nº 1.010, na sede do Confea em Brasília; no dia 16 de junho, de festividade alusiva  
137 aos 50 anos do Crea-DF; dia 29 de junho e 7 de julho, das solenidades de posse do Conselho e do  
138 presidente da SERGS, arquiteto e urbanista Sergio Duarte Zimmermann; e no dia 4 de julho proferiu palestra

139 aos alunos do 1º semestre do curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal – *campus* de Sapucaia do  
140 sul. **2.5 O conselheiro Luiz Nelmo de Menezes Vargas**, representante do Sindicato dos Técnicos Agrícolas  
141 do Estado do Rio Grande do Sul – SINTARGS, inicialmente declarou apoio à moção aprovada pelo Plenário  
142 em reconhecimento ao trabalho realizado pelo conselheiro federal Melvis Barrios Júnior, elogiando sua  
143 postura e atuação em defesa do Sistema Confea/Crea em Brasília. Em seguida, contou ter realizado  
144 palestras sobre o tema “*Sistema Confea/Crea e Legislação Profissional*”, nas datas de 28 de junho e 6 de  
145 julho, na Escola Técnica Cruzeiro do Sul, de São Luiz Gonzaga, e na Escola Técnica Guaramano, de  
146 Guarani das Missões, respectivamente. **3. Comunicações de Convidados. 3.1** O arquiteto e urbanista e  
147 engenheiro de segurança do trabalho **Osni Schroeder**, diretor-geral da Mútua-Caixa de Assistência dos  
148 Profissionais do RS, registrou que a entidade havia ingressado com recursos junto ao Plenário do Confea  
149 contra decisão da Direx Mútua Nacional que proíbe a associatividade de arquitetos à Mútua, em função da  
150 instituição do CAU, e também contra a decisão que impede a continuidade da descentralização da Mútua-RS  
151 através dos seus representantes junto às inspetorias do Crea-RS. Comunicou ainda o cancelamento do  
152 plano odontológico que a Mútua-RS mantinha em parceria com a CreaCred. **3.2 O conselheiro federal**  
153 **Melvis Barrios Júnior** inicialmente agradeceu a aprovação da moção que distinguiu o seu nome,  
154 argumentando que sua meta fora sempre a de bem representar a comunidade profissional do Rio Grande do  
155 Sul, que lá o colocou para defender pautas de interesse; e se declarou satisfeito pelo reconhecimento  
156 manifestado pelo plenário da Casa, que era prova de estar atingindo o objetivo. Dizendo-se um tanto  
157 *perplexo* com o que vinha assistindo no Conselho Federal, onde certos enfrentamentos, segundo vinha  
158 observando, não eram possíveis ser feitos só em nível de conselheiro, o conselheiro federal informou que na  
159 terça-feira seguinte aconteceria uma reunião extraordinária do Plenário do Confea para tentar mexer nas  
160 resoluções eleitorais, intento este que muito o preocupava, visto que o artigo 16 da Constituição proíbe  
161 alterações de regras eleitorais um ano antes da eleição, e qualquer modificação poderia sujeitar as regras do  
162 pleito a contestações no âmbito do Judiciário, comprometendo todo o processo eleitoral. O conselheiro  
163 federal representante do Estado assegurou que dentro do possível procuraria manter os colegas  
164 conselheiros regionais informados sobre o desenrolar do assunto, até mesmo para que também receba  
165 elementos para o subsidiar. **IV – ORDEM DO DIA.** Atendendo a deliberação adotada na reunião  
166 Diretoria/Coordenadores de Câmaras, foi retirado de pauta o item constante dos *Assuntos de Interesse Geral*  
167 que trataria da recomposição da Coordenadoria da Câmara de Mediação e Arbitragem (CMA) para o  
168 exercício de 2011. Pautar para a próxima sessão. Discutida, consolidada e aprovada a Ordem do Dia, o  
169 Plenário passou a deliberar sobre os temas dela constantes. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**  
170 **ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Apreciada a **Portaria**  
171 **nº 087**, de 6 de junho de 2011, que nomeia o conselheiro Armando Rodrigues da Costa para integrar a  
172 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, na qualidade de representante titular da Câmara  
173 Especializada de Arquitetura, em substituição ao conselheiro Paulo Fernando do Amaral Fontana; a **Portaria**  
174 **nº 088**, de 6 de junho de 2011, que nomeia o conselheiro Nilson Romeu Marcílio para integrar a Comissão de  
175 Convênios, na qualidade de representante titular da Câmara Especializada de Engenharia Química, em  
176 substituição ao conselheiro Sinclair Soares Gonçalves; e a **Portaria nº 091**, de 1º de julho de 2011, que  
177 autoriza a prorrogação do funcionamento, por mais 1 (um) ano, da Comissão de Coordenadores das  
178 Câmaras Especializadas do Crea-RS – CCAM/RS, em conformidade com § 2º do art. 187 do Regimento  
179 Interno, que será composta pelos coordenadores eleitos de cada Câmara Especializada do Regional, que na  
180 falta ou impedimento será substituído pelo respectivo adjunto, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,  
181 referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência da forma regimental. Cientifique-  
182 se e cumpra-se. **1.2 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÕES.** O Plenário aprovou por  
183 unanimidade a proposta de iniciativa da Diretoria do Crea-RS, tratada na reunião da Comissão de  
184 Coordenadores das Câmaras Especializadas – CCAM de 1º de julho de 2011, que antecipa as reuniões do  
185 Plenário e das câmaras do dia 12 de agosto para o dia 4 de agosto (câmaras especializadas) e dia 5

186 (Plenário, excepcionalmente com início às 17 horas), abrindo ainda a possibilidade de as câmaras  
187 especializadas realizarem, querendo, reuniões estendidas nas manhãs dos dias 4 e 5 de agosto. Registre-se,  
188 divulgue-se e cumpra-se. **1.3 RELATÓRIO FINAL DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO –**  
189 **CSI.** Considerando que por meio da Decisão nº PL/RS-184/2010, de 17 de dezembro de 2010, o Colegiado  
190 instituiu e nomeou a Comissão de Sindicância e de Inquérito incumbida de averiguar as ocorrências  
191 apontadas no Relatório e Voto Fundamentado aprovado pelo Plenário no processo nº 2003024658,  
192 objetivando a apurar eventuais responsabilidades por sua prescrição, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,  
193 aprovar o Relatório Final apresentado pelo órgão sindicante, **de seguinte teor:** “A Comissão de Sindicância  
194 designada pela Portaria nº 007/2011, de 17 de janeiro de 2011, para apurar as responsabilidades pela  
195 prescrição do processo sob nº 2003024658, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos, pelos  
196 fatos e fundamentos a seguir expostos. **Histórico:** Cuida-se de processo para apuração dos fatos que  
197 levaram à prescrição o processo administrativo por exercício ilegal contra o Sr. João Favorino Freitas de  
198 Moraes; O presente processo teve início no dia 30/06/2003 - data da notificação (fl. 01); Em 22/08/2003 - o  
199 notificado tomou conhecimento do processo (fl. 04); Em 26/08/2003 - o notificado apresentou sua primeira  
200 defesa escrita (fl. 05); Em 23/07/04 – ocorreu a decisão da Câmara Especializada pela manutenção da multa  
201 com redução do seu valor, face a regularização (fl. 12); Em 01/07/2005 – o interessado teve ciência da  
202 decisão da Câmara Especializada, e que deveria para pagar a multa e/ou apresentar recurso ao Plenário no  
203 prazo de 60 dias (fl. 14); Em 14/07/2005 – o interessado apresentou recurso tempestivo ao Plenário (fls.  
204 15/17); Em 15/12/2006 – julgamento do recurso pelo Plenário do Crea, o qual decidiu pela redução do valor  
205 da multa, condicionado ao pagamento em 30 dias (fls. 23/24); Em 22/09/2008 – o notificado teve ciência da  
206 decisão do Plenário, e que deveria pagar a multa e/ou apresentar recurso dirigido ao Confea no prazo de 60  
207 dias (fl. 26); Em 20/10/2008 - o interessado apresentou recurso tempestivo ao Confea; Em 30/03/2009 – o  
208 DEC devolveu o presente processo para o recurso ser encaminhado para o Confea (fl. 42); Em 30/08/2010 –  
209 foi proferida a decisão do Confea: “(...) 1) Cancelar a notificação nº 2003024658, por prescrição quinquenal, e  
210 consequentemente arquivar o processo. 2) Determinar ao Crea -RS apurar as responsabilidades pela  
211 prescrição do processo, e informar ao Confea, no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, a respeito das  
212 providências tomadas. 3) Recomendar ao Regional que observe os procedimentos para instauração e  
213 condução de processo por infração à legislação profissional, nos termos dos normativos em vigor (...)” (fls.  
214 49/50); Em 17/09/2010 – ofício do Confea devolvendo o processo nº 2003024658, e que chegou, pela  
215 paginação do processo, em 06/10/2010 (fl. 51). **Análise dos Fatos e Fundamentação Legal:** Durante o  
216 andamento do processo ocorreram fatos que podem ter corroborado para o entendimento do Confea pela  
217 prescrição do presente processo: **Morosidade nos despachos:** É um processo antigo, e no passado a  
218 decretação da revelia era feita pelo Vice – Presidente. A partir de 2004 a decretação da revelia passou a ser  
219 decretada pelas Câmaras Especializadas, sendo este um dos fatores da morosidade dos processos dessa  
220 época, especialmente o presente, pois o Confea os devolvia para modificação e revisão. **Muito tempo**  
221 **parado em cada Departamento:** Analisando o relatório de tramitação do processo (em anexo), verifica-se  
222 que o mesmo chegou a ficar 5 meses na Câmara Especializada de Engenharia Civil antes de ser enviado  
223 para o Departamento Financeiro realizar a sua cobrança. O mesmo se constata dos autos, já que houve um  
224 lapso temporal de mais de dois anos entre a decisão do Plenário e a carta de cobrança (fl. 24/25). **Os**  
225 **processos não eram informatizados:** Conforme informado pela Gerente do Departamento Financeiro, em  
226 seu depoimento em anexo, os processos antes de serem informatizados eram mais lentos, agora com a  
227 sistematização eletrônica está mais rápido, contudo, pela quantidade de processos a tramitação e a  
228 cobrança das multas ficam; **Conclusão:** O início da prescrição do exercício da ação punitiva em processos  
229 administrativos que visem apurar infração à legislação em vigor acontece quando o Crea toma conhecimento  
230 do fato (30/06/2003 – data da notificação), o que acarretaria sua prescrição em junho de 2008, conforme os  
231 arts. 1º da Lei 9.873/99 e 56 da Resolução 1.008/04, que seguem: “Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação  
232 punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando

233 apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente  
234 ou continuada, do dia em que tiver cessado.” “Art. 56. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Sistema  
235 Confea/Crea no exercício do poder de polícia, em processos administrativos que objetivem apurar infração à  
236 legislação em vigor, contados da data de prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada,  
237 do dia em que tiver cessado.” Contudo, interrompeu-se pela primeira vez a prescrição com a juntada de  
238 manifestação do notificado (fl. 05). Em outras duas ocasiões, o interessado manifestou-se de forma expressa  
239 sobre o fato (14/07/2005 e 20/10/2008, respectivamente às fl. 15 e 37), interrompendo-se novamente a  
240 prescrição. Em ambos os casos iniciou-se novo prazo prescricional. Nesse sentido, os art. 2º, inciso III da Lei  
241 9.873/99 e 57, inciso III e § único da Resolução 1.008/04, não demonstram outro entendimento: “Art. 2º-  
242 Interrompe-se a prescrição: I-pela citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital; II-por  
243 qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; III-pela decisão condenatória recorrível.” “Art. 57.  
244 Interrompe-se a prescrição nos processos administrativos caracterizados no art. 56: I - pela notificação do  
245 autuado; II - por qualquer ato inequívoco que importe apuração do fato; e III - pela decisão recorrível.  
246 Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste artigo, teremos o reinício do prazo  
247 prescricional de cinco anos.” Portanto, o presente não estava prescrito quando foi para o Confea, ou seja,  
248 não houve prescrição tanto no prazo em absoluto quanto intercorrente. No entanto, o mesmo pode ser  
249 considerado prejudicado quanto a sua processualística, na medida que a decisão da Câmara Especializada  
250 de Engenharia Civil (fl. 12) não contempla a nominata dos Conselheiros votantes, contrariando a Resolução  
251 1003/2002, Anexo B - Modelo II. Dessa forma, na medida que há um vício de origem, todas os atos/decisões  
252 posteriores a este ato administrativo são nulos, senão vejamos: Resolução 1008/04 do Confea: “Art. 49. A  
253 nulidade de um ato, uma vez declarada, causará a nulidade dos atos que dele, diretamente, dependam ou  
254 sejam consequência.” É de conhecimento geral que os atos nulos não geram efeitos, motivo pelo qual todos  
255 os atos até então praticados no processo administrativo não foram capazes de interromper o prazo  
256 prescricional quinquenal – marco que obriga a administração a exercer seus atos punitivos no prazo de cinco  
257 anos, nos termos da Lei 9783/99. Nesse sentido, o entendimento do próprio Confea tem como corolário a  
258 prescrição do processo, uma vez que já decorrido mais de cinco anos, sem qualquer marco interruptivo,  
259 incidiu o instituto da prescrição. **Isto posto, o presente processo resta prejudicado pela perda de seu**  
260 **objeto ao ser atingido pela prescrição, devendo o mesmo ser arquivado, nos termos do art. 52 da Lei**  
261 **9784/99, que assim dispõe: ‘Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando**  
262 **exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato**  
263 **superveniente.’** Por fim, esta Comissão de Sindicância e Inquérito submete o presente Relatório para  
264 apreciação do Plenário do CREA-RS. É o Relatório. Porto Alegre, 3 de junho de 2011. (ass.) Conselheiros  
265 Ary Pedro Shlessarenko Trevisan (coordenador), Mônica Grosser (relatora), Marcos Fernando Uchôa Leal e  
266 Norberto Holz.” Cientifique-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE**  
267 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** No uso de prerrogativa conferida pelo parágrafo  
268 único do art. 18 da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989, e considerando que é de  
269 competência da câmara especializada à qual o profissional requerente está vinculado, aferir se estão  
270 presentes as condições que caracterizem a efetiva compatibilização de tempo e área de atuação fixada na  
271 citado normativo para a concessão da responsabilidade técnica em caráter excepcional, **o Plenário decidiu,**  
272 por unanimidade, referendar o parecer favorável prolatado pelas câmaras especializadas nos pedidos de  
273 anotação de responsável técnico em caráter excepcional relativos aos seguintes profissionais, empresas e  
274 protocolos descritos nas planilhas submetidas ao Plenário da forma preconizada na Decisão nº P-060/2003:  
275 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil:** Olmiro Serafini Eco, pela Olmiro Serafini Eco ME,  
276 protocolo nº 2011006864; Paulo Rogério Kaufmann, pela Garcia e Sapiaginski Ltda., protocolo nº  
277 2011004743; João Rolnei Ribeiro dos Santos Meyer, pela J.C. Teixeira da Silva & Cia. Ltda., protocolo nº  
278 2011001250; Marcelo Mallmann de Almeida, pela MG Construções Ltda., protocolo nº 2011036675; Henrique  
279 Peccini Corrêa, pela Orizhon Construções e Reformas Ltda., protocolo nº 2011032872; Silvio Maurício Beck,

280 pela Luiz Carlos P. Flores & Cia. Ltda., protocolo nº 2011030870; Rodrigo Spiazzi Terra, pela Pedra Verde  
281 Comércio de Material de Construção Ltda., protocolo nº 2011004244; Marcos Luciano Vieira de Matos, pela  
282 Ferreira & Ferreira Construções Ltda., protocolo nº 2011001266; Paulo Roberto Wildner, pela Terraplanagem  
283 Santa Tecla Ltda., protocolo nº 2011041879; Eduardo Ribas, pela Empreiteira e Construtora DJP Ltda.,  
284 protocolo nº 2011027801; Sérgio Machado da Costa, pela Construtora Couvodos Ltda., protocolo nº  
285 2011036828; Leo Mario Rossi Filho, pela Adão dos Santos e Cia. Ltda., protocolo nº 2011003881; Marcelo  
286 Rodrigo Ticiani, pela Terraplanagem Dois Lajeados Ltda., protocolo nº 2011034460; Cláudio Brena da Rosa,  
287 pela Coneresol Indústria de Concretos Ltda., protocolo nº 2011037991; Nelson José Gnoatto, pela Valmor  
288 Bongiorno & Cia. Ltda., protocolo nº 2011035109; Cláudia Simone Padilha, pela L. Carvalho e Padilha Ltda.,  
289 protocolo nº 2011001263; José Luiz Coden, pela Sul Áudio Produtora de Eventos Ltda., protocolo nº  
290 2011018568; Paulo Renato Chinelato, pela Construtor Terraplanagem Ltda., protocolo nº 2011030023;  
291 Pedro Paulo Ritter Filho, pela Ebrax Engenharia e Construção do Brasil Ltda., protocolo nº 2011036414; Igor  
292 Marcelo Castoldi, pela Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias Ltda., protocolo nº 2011002680; Vanir  
293 Luis Rohde, pela Theisen & Lourenço Ltda. ME, protocolo nº 2011029516; José Carlos Silveira, pela  
294 Vivendas Urbanismo Ltda., protocolo nº 2010017037, e Democracildo Cardoso Kilpp, pela Martin & Kilpp  
295 Ltda., protocolo nº 2010003519. **Pedidos originários da Câmara de Arquitetura:** Marta Susana Girardi  
296 Piardi, pela Magnabosco Construções e Incorporações Ltda., protocolo nº 2011029957; Roberta Maciel, pela  
297 Tonatto & Tonatto Ltda., protocolo nº 2011030514; Márcia Torres Steffen, pela Construtora Bom Princípio  
298 Ltda., protocolo nº 2011002471; Maristela Nehme Borges Colombo, pela M & C Arquitetura e Construção  
299 S/C Ltda., protocolo nº 2011001265; Celestino Rossi, pela Tubocenter Incorporadora Ltda., protocolo nº  
300 2011029910; Danise Freitas Iribarrem, pela EP Construções Ltda. ME, protocolo nº 2011004517; Cesar Bof  
301 Ortiz, pela L.C.J.S Braga Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2011031148; Jader Danelon  
302 Pereira, pela J. V. Bilaski Ltda., protocolo nº 2011025974, e Ildo José Hahn, pela Jaime Antonio Thiessen &  
303 Cia. Ltda., protocolo nº 2011002432. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Francisco Aníbal  
304 Espíndola Poveda, pela Diesa Imunizações Ltda., protocolo nº 2011031459; Adelar de Lima Girardi, pela  
305 Girardi, Silveira & Cia. Ltda., protocolo nº 2011005004; Marino Becker Scherer, pela Geraldo Faria de Barros  
306 e Cia. Ltda., protocolo nº 2011037059; Daniel Schmitz, pela Madereira Putinga Ltda., protocolo nº  
307 2011006852, e Everton Luis Fonseca, pela Fortral Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.,  
308 protocolo nº 2011002551. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Airton Florio Rocha,  
309 pela T.K.R. Comércio de Peças e Serviços Especializados Ltda., protocolo nº 2011032300; Eduardo de  
310 Rocco, pela Robustec Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2011037963; Cláudio Lysias Balbino de Lima,  
311 pela Arlindo Teixeira & Cia. Ltda., protocolo nº 2011004463; Vlademir Salvador da Silva, pela Ultratest  
312 Inspeções Técnicas Ltda. ME, protocolo nº 2011037233, e Gilmar Luiz Manfrin, pela Implementos Agrícolas  
313 JAN S/A, protocolo nº 2011036978. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Douglas  
314 Klafke, pela WD Produtos e Serviços Tecnológicos Ltda., protocolo nº 2011003436; Fábio Royes Regada,  
315 pela VNV Instalações Elétricas Ltda., protocolo nº 2011032503; Raul Antônio Tartarotti, pela Raul Antônio  
316 Tartarotti, protocolo nº 2011032043; Décio Gardel Goecks Rauber, pela Instalações Widitec Ltda., protocolo  
317 nº 2011005384 e pela Automação Widitec Ltda., protocolo nº 2011005385; Sérgio Artur Schafer, pela  
318 Comercial Elétrica Jarzynski Ltda., protocolo nº 2011036896; João Luis Rodrigues da Rosa, pela Hinndelet  
319 Soluções Climáticas Ltda., protocolo nº 2011035723, e Ivan Miranda de Souza Filho, pela Datalink Ltda.,  
320 protocolo nº 2011033817. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE**  
321 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE CURSOS INDIVIDUAIS.** O Plenário aprovou os seguintes processos  
322 relativos a pedidos de cadastramento ou recadastramento de instituições de ensino e de cursos individuais  
323 regulares, requeridos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005, os quais após devidamente  
324 apreciados pela Comissão de Educação e Legislação Profissional – CEAP e câmaras especializadas  
325 competentes, mereceram recomendações e pareceres pelo deferimento, devendo o Crea-RS enviar ao  
326 Confea os respectivos autos, para conhecimento e anotação das informações pertinentes no Sistema de

327 Informações Confea/Crea - SIC: **2.2.1 Processo nº:** 2011005643. **Interessado:** Escola Técnica Estadual Dr.  
328 Rubens da Rosa Guedes – ETERRG. **Assunto:** Cadastramento institucional de instituição de ensino.  
329 **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.2.2 Processo nº:** 2011005644. **Interessado:** Escola Técnica  
330 Estadual Dr. Rubens da Rosa Guedes – ETERRG. **Assunto:** Cadastramento do curso denominado *Curso*  
331 *Técnico em Agropecuária*. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o cadastramento do curso de nível médio  
332 em questão, a cujos egressos será concedido o título profissional de *Técnico em Agropecuária*, com as  
333 atribuições do art. 2º da Lei nº 5.524, de 1968; incisos I a V do art. 3º, incisos I a XII e §§ 1º e 2º do art. 6º e  
334 art. 7º do Decreto nº 90.922, de 1985, com as alterações do Decreto nº 4.560, de 2002, em cumprimento à  
335 decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 97.00.05853-0. Prestar assistência técnica  
336 na compra, venda e utilização de agrotóxicos e afins e ser responsável técnico pelas empresas que  
337 comercializam tais produtos, no âmbito de sua respectiva habilitação, em cumprimento à decisão judicial  
338 proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº 97.00.05853-0. **2.2.3 Processo nº:**  
339 2010042850. **Interessado:** Universidade FEEVALE (denominação anterior: Centro Universitário FEEVALE).  
340 **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
341 recadastramento da instituição de ensino em questão. Informar à requerente que deverá providenciar o  
342 cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram  
343 devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.2.4**  
344 **Processo nº:** 2010025256. **Interessado:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.  
345 **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
346 recadastramento da instituição de ensino em questão. Informar à requerente que deverá providenciar o  
347 cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram  
348 devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.2.5**  
349 **Processo nº:** 2010042858. **Interessado:** Centro Universitário Metodista – IPA. **Assunto:** Recadastramento  
350 de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o recadastramento da instituição de ensino em  
351 questão. Informar à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos  
352 vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III  
353 da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.2.6 Processo nº:** 2010042849. **Interessado:** Universidade de  
354 Cruz Alta – UNICRUZ. **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por  
355 unanimidade o recadastramento da instituição de ensino em questão. Informar à requerente que deverá  
356 providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda  
357 não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005.  
358 **2.2.7 Processo nº:** 2010042856. **Interessado:** Faculdade Horizontina – FAHOR. **Assunto:**  
359 Recadastramento de instituição de ensino. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o recadastramento da  
360 instituição de ensino em questão. Informar à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos  
361 regulares oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos  
362 termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. **2.2.8 Processo nº:** 2010042860.  
363 **Interessado:** Centro de Ensino Médio Integrado UPF. **Assunto:** Recadastramento de instituição de ensino.  
364 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o recadastramento da instituição de ensino em questão. Informar à  
365 requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao Sistema  
366 Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da Resolução do  
367 Confea nº 1.010, de 2005. Cientifiquem-se e cumpra-se. **2.3 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES**  
368 **DE ARTs.** Apreciados os relatórios exarados pela Comissão Permanente de Convênios em reuniões  
369 realizadas nos dias 17 de junho e 8 de julho de 2011, relativos ao exame de prestações de contas de  
370 entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados  
371 em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.032, de 30 de março de 2011, e considerando que a  
372 documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento  
373 e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade e aprovação, **o Plenário decidiu**, com



374 dezenove abstenções, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas,  
375 autorizando a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2011, com validade de 1º de janeiro a 31  
376 de dezembro de 2011: **Processos Aprovados na Reunião da Comissão de Convênios de 17 de junho de**  
377 **2011**: 1) Associação dos Engenheiros de Panambi – ASEPA, protocolo nº 2010025704, sem ressalva; 2)  
378 Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS, protocolo nº 2010025562, com  
379 ressalva; 3) Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e geólogos de Santiago – SEAGROS,  
380 protocolo nº 2010025658, sem ressalva; 4) Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG,  
381 protocolo nº 2010025705, sem ressalva; 5) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral –  
382 ASENART, protocolo nº 2010025727, sem ressalva; 6) Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Santa  
383 Cruz do Sul – SEASC, protocolo nº 2010025688, sem ressalva; 7) Associação Gaúcha de Engenheiros de  
384 Minas – AGEM, protocolo nº 2010025684, sem ressalva; 8) Associação dos Engenheiros Agrônomos de  
385 Alegrete – AEAA, protocolo nº 2010025710, sem ressalva, e 9) Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB,  
386 protocolo nº 2010025647, com ressalva. **Processos Aprovados na Reunião da Comissão de Convênios**  
387 **de 8/7/2011**: 1) Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande – SEARG, protocolo n.º 2010025732 ,  
388 sem ressalva; 2) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE,  
389 protocolo n.º 2010025666, sem ressalva; 3) Associação Regional dos Profissionais da Agronomia – ARPA,  
390 protocolo n.º 2011018176, sem ressalva; 4) Associação de Engenheiros e Agrônomos de Ijuí - APAJU,  
391 protocolo n.º 2010025717, sem ressalva, e 5) Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do  
392 Sul – SINTARGS, protocolo nº 2010025693, sem ressalva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Hugo  
393 Gomes Blois Filho, Carlos André Gazapina Olivera, David Léo Bondar, Núbia Margot Menezes Jardim,  
394 Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Rosana Oppitz, Luiz Antonio  
395 Machado Veríssimo, Iomara Troian, Maria da Graça Sebben, Nelci Fátima Denti Brum, Fernando Oltramari,  
396 Leandro Manenti, Carmen Anita Hoffmann, Carlos Alberto Sant’Ana, Gislaine Vargas Saibro, Rui Mineiro,  
397 Edison Zanckin Alice e Clarissa Monteiro Berny. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSO EM REGIME**  
398 **DE VISTA. 2.4.1 Protocolo nº: 2008033012. Interessada:** Arquiteta e urbanista Bruna Saraçol da  
399 Conceição. **Assunto:** Revisão de Atribuições. **Data do Pedido de Vista:** 06/5/2011. **Voto:** Cons. Régis  
400 Wellausen Dias. Devido à ausência do Relator, reconduzir o processo para a pauta da próxima sessão. **2.5**  
401 **PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.5.1 Processo nº: 2010014337. Interessado:** Sociedade dos  
402 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS. **Assunto:** Registro de entidade  
403 de classe para fins de representação plenária. **Decisão:** Aprovado por unanimidade, em consonância com os  
404 pareceres favoráveis do Departamento Jurídico e das câmaras especializadas. Encaminhar o processo ao  
405 Confea para apreciação e homologação. **2.6 PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO. 2.6.1 Processo**  
406 **nº: 2007055097. Interessado:** Arquiteta e urbanista A.M.B.F.Z (denunciada). **Assunto:** Denúncia arquivada  
407 pela Câmara Especializada de Arquitetura. **Recurso. Relator:** Cons. José Homero Finamor Pinto. **Decisão:**  
408 Aprovado com uma abstenção o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator, que  
409 propõe o encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional, para a devida instrução, por  
410 vislumbrar indícios de infringência ao Código de Ética Profissional por parte da profissional denunciada.  
411 **Absteve-se de votar a conselheira** Núbia Margot Menezes Jardim. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.2**  
412 **Processo nº: 2008033506. Interessado:** Arquiteta e urbanista E.H.C. **Assunto:** Processo Ético-Disciplinar  
413 originado de denúncia julgada procedente pela Câmara de Arquitetura, que estabeleceu a penalidade de  
414 *Advertência Reservada*, por infração ao Código de Ética Profissional. **Recurso. Relator:** Cons. Hilário Pires.  
415 **Decisão:** Aprovado por 72 (setenta e dois) votos favoráveis, 20 (vinte) contrários e uma abstenção o  
416 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator, que após auscultar o Departamento  
417 Jurídico do Crea-RS sobre questão argüida pela recorrente, se posicionou no sentido de acatar o  
418 recomendado no Parecer nº 577/2011, de 1º de julho de 2011, de que em não havendo previsão na  
419 Resolução do Confea nº 1.004, de 2003, para uma segunda decisão, e também a fim de se evitar nulidade  
420 processual, não há como convalidar a segunda decisão em detrimento da primeira, sob pena de acarretar

421 vício insanável, opinando, em decorrência, pela decretação de nulidade da segunda decisão e que seja  
422 reaberto prazo recursal para eventual impugnação da primeira decisão. **Votaram contrariamente os**  
423 **conselheiros** Paulo Fernando do Amaral Fontana, Rui Mineiro, Marília Pereira de Ardivino Barbosa, Hugo  
424 Gomes Blois Filho, David Léo Bondar, Núbia Margot Menezes Jardim, Marcos Antônio Leite Frandoloso,  
425 Mônica Grosser, Lina-Alméri Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro, Gislaine Vargas Saibro, Nelci Fátima Denti  
426 Brum, Maria da Graça Sebben, Iomara Troian, Leandro Manenti, Fernando Oltramari, Edison Zanckin Alice,  
427 Clarissa Monteiro Berny, Jana Koefender e Carlos Alberto Sant'Ana. **Absteve-se de votar o conselheiro**  
428 Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.3 Processo nº:** 2008023154 (Volumes I  
429 e II). **Interessado:** Engenheiro Agrônomo J.A.Z.C. **Assunto:** Processo Ético-Disciplinar originado de  
430 denúncia julgada procedente pela Câmara de Agronomia, que estabeleceu a penalidade de *Advertência*  
431 *Reservada*, por infração ao Código de Ética Profissional. Recurso. **Relator:** Cons. Pedro Roberto de  
432 Azambuja Madruga. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo  
433 Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção da penalidade arbitrada pela Câmara Especializada de  
434 Agronomia, visto não ter o recorrente apresentado fatos novos que possam alterar a decisão adotada pela  
435 especializada. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7 RELATOS ADIADOS.** Foram retirados de pauta, a pedido dos  
436 respectivos relatores, os seguintes processos: protocolo nº 2010056433 (Recurso distribuído ao conselheiro  
437 Flávio Thier) e protocolo nº 2010011911 (Recurso distribuído ao conselheiro Derli João Siqueira da Silva), os  
438 quais retornarão à pauta na próxima sessão. **3. ASSUNTOS DIVERSOS.** Não houve inscrições de temas. **4.**  
439 **ENCERRAMENTO.** A sessão foi encerrada às 20 horas e 18 minutos, e a próxima foi convocada para o dia 5  
440 de agosto de 2011, excepcionalmente com início às 17 horas, na sede do Crea-RS, conforme alteração de  
441 calendário aprovada. Assim, coube a mim, Nardo Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a presente ata,  
442 que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.-.-.-.

Eng. Agrônomo e de Segurança do Trabalho MOISÉS SOUZA SOARES  
Presidente

Cons. MARINO JOSÉ GRECO  
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária  
Ordinária nº 1.695, de 9 de  
setembro de 2011.